GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016425.989.25-8
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário de Estado da Saúde) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Associação).
Objeto: Conjugação de esforços, visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV-SJRPRETO, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Investimento – Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de T.I., Materiais Permanentes e Mobiliários para implantação do Hospital São Pedro na Providência de Deus, na cidade de Mirassol.
Em Julgamento: Convênio nº 001472/2025, de 29/08/2025.
Advogado(s): Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795); Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) André Paulo Pimenta de Oliveira (OAB/SP nº 353.942)

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE NOTA DE EMPENHO. IMPROPRIEDADES RELACIONADAS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. FALHAS SANEADAS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 13 de outubro de 2026 às 17h de 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Convênio n° 01472/2025, firmado entre a Secretaria da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1Z97-2EZO-6MX0-4IO4

Financeira – CGOF e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital São Pedro na Providência de Deus.

Não obstante, **recomendou-se** às convenentes que disponibilizem e mantenham atualizadas as informações referentes aos ajustes celebrados em seus Portais da Transparência, em observância à Lei Federal nº 12.527/11 e ao Comunicado SDG nº 016/2018.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1Z97-2EZO-6MX0-4IO4